

# LEI MUNICIPAL Nº 604/2004, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0706.2678200992.085 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	
(419) 33903002 – Combustível.....	R\$ 2.000,00
(420) 33903003 – Peças.....	R\$ 1.000,00
(421) 33903901 – Serviços de conservação.....	R\$ 2.000,00
0706.2678200992.132 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO	
(422) 33903002 – Combustível.....	R\$ 157,07
(423) 33903003 – Peças.....	R\$ 300,00
(424) 33903901 – Serviços de conservação.....	R\$ 328,27

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 5.785,34**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação no valor de R\$ 785,34 e redução da seguinte dotação orçamentária:

0706.2678200992.085 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	
(311) 3390390501 – Transporte escolar fundamental.....	R\$ 5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 5.000,00**

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA TEREZA, aos 12 dias do mês de agosto de 2004.

REG. NO LIVRO DE *leis*.....

nº *604* ..... à fl. *25*.....

Em *12* / *08* / *2004*.

Secretário Geral

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente *lei*.....

fôz publicada no quadro mural no

quadro da Prefeitura no dia *12* /

Secretário Geral